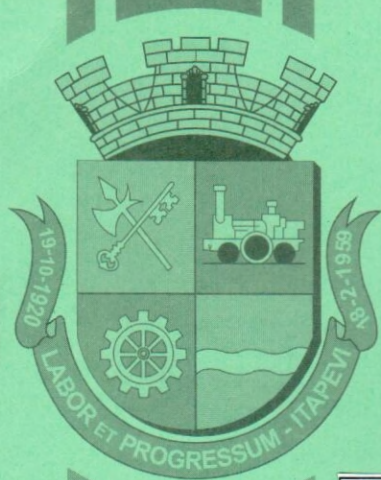


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 091/2017

Projeto de Lei nº 076/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede denominação de Rua Gerson Ribeiro de Araújo a Rua Jaceguai, no bairro Jardim Nova Itapevi.

Autor: Ivonildo Andrade da Hora (Chambinho).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de: **PROJETO DE LEI Nº 76 / 2017**

Justiça e Educação
 Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
 Finanças e Orçamentos
 Fiscalização e Controle

11/04/17

Presidente

“Concede denominação de Rua Gerson Ribeiro de Araújo a atual Rua Jaceguai, no bairro Jardim Nova Itapevi”.

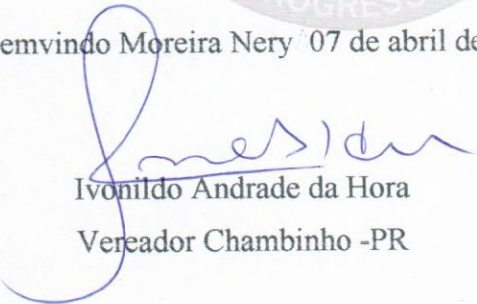
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA:

Art. 1º A atual Jaceguai, localizada no bairro Jardim Nova Itapevi, neste município, passa a denominar-se **“Rua Gerson Ribeiro de Araújo”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 07 de abril de 2017.


Ivonildo Andrade da Hora
Vereador Chaminho -PR





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

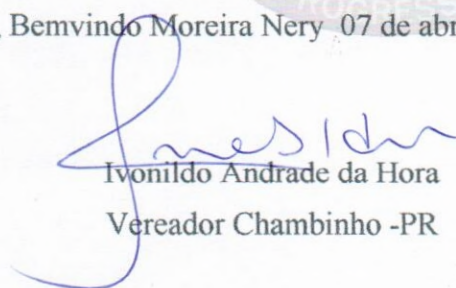
Egrégia Casa de Leis.
Douto Edil.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

“A futura Lei, visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito como é o caso do senhor **Gerson Ribeiro de Araújo**”

Gerson Ribeiro de Araújo, nascido em 06/05/1953 na cidade de Pilão Arcado no estado da Bahia, filho de Abílio Ribeiro Araújo e Delmira Maria de Araújo, casou-se com Ana Rosa de Santana, com quem criou 5 filhos, 3 deles como enteado. Veio para Itapevi com 19 anos de idade com o sonho de arrumar emprego e criar uma grande família, digna e honesta, foi um dos moradores do bairro Recanto Paulistano que ajudou a desenvolver o fornecimento de água que era feito com mangueiras e distribuindo a todo o bairro. Faleceu em 21 de janeiro de 2003, com 48 de idade, deixando muitas saudades em sua família.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 07 de abril de 2017.



Ivonildo Andrade da Hora
Vereador Chambinho -PR



Fls. nº	08
Proc. nº	09028/15
Ass.	

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Jaceguai, - Cohab Setor a- Município de Itapevi-SP

Processo: 09028/2015

Rua Jaceguai, do loteamento denominado COHAB Setor A, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.132, na malha 54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Luiz Belli, e final na Estrada Lucinda de Jesus Silva, na extensão de 330,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido Sudeste (SE) -Noroeste (NO) na distância de **330,00 metros**.


Confrontações: **Lado esquerdo:** com a EE. Prof Igenes Amelia Oliveira Machado, com área Arthur dos Santos Neto, com área da Prefeitura Municipal de Itapevi..

Lado Direito: com área da COHAB Setor A.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 27 de abril de 2015.


Daniel de Lima Junior

Topógrafo - CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano


Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929610
Secretario
Desenvolvimento Urbano



Fis. nº	05
Proc. nº	09028/2015
Ass.	

CERTIDÃO nº. 099/2015
Processo nº 09028/2015

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Eng.º Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu vereador Ivanildo Andrade da Hora, através do processo administrativo nº009028/2015- P.M.I., protocolado em 30 de março de 2015, que a “ **Rua Jaceguai** ”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “ **Jardim Nova Itapevi** ”, até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 0600929610

Secretário de Desenvolvimento Urbano

